

RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as atividades deliberativas e fiscalizadoras deste colegiado para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a importância de dar publicidade às datas das reuniões para assegurar a participação dos conselheiros e da comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026.

Art. 2º As reuniões ocorrerão mensalmente, em toda última quinta-feira de cada mês, com início pontual às 15:00 horas.

Art. 3º Os encontros serão realizados presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada no bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 4º Segue o cronograma detalhado das datas para o exercício de 2026:

Mês	Data Prevista	Horário
Fevereiro	02/02/2026	15h
Março	26/03/2026	15h
Abril	30/04/2026	15h
Maiο	28/05/2026	15h
Junho	25/06/2026	15h
Julho	30/07/2026	15h
Agosto	27/08/2026	15h
Setembro	24/09/2026	15h
Outubro	29/10/2026	15h
Novembro	26/11/2026	15h
Dezembro	31/12/2026	15h

Nota: *Caso quaisquer datas acima coincida com feriado ou recesso administrativo, a reunião poderá ser antecipada por convocação da mesa diretora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 02 de FEVEREIRO de 2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 20/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve: